Resolução nº : 5011/2002
Protocolo nº : 87451/02
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPONGAS
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPONGAS
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPONGAS, no exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 219.248,60 (duzentos e dezenove mil e duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Sala das Sessões, 6 de junho de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA